CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64
Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail:secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

EMENDA Nº 001 AO PLC Nº 007/2023

Os Vereadores subscritos, propõem as seguintes alterações na redação original do Projeto de Lei Complementar nº 007/2023:

01 – O caput do art.1º do Projeto de Lei Complementar nº 007/2023, passa a ter a seguinte redação:

> ***"Art. 1º -*** *Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a alienar por doação à IEFAN – Instituição Evangélica Filadélfia de Artur Nogueira, entidade civil privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob número 04.841.732/0001-65, localizada na Rua Claudemir Tagliari, nº 220, Parque dos Trabalhadores, CEP 13.167-514, neste Município de Artur Nogueira, um terreno com superfície total de 1.000,70 m² (mil metros e setenta centímetros quadrados), registrado na matrícula nº 116.589 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi-Mirim-SP, com as dimensões e confrontações abaixo especificadas, e avaliado em R$ 475.332,50 (quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), conforme Laudo de Avaliação que fica fazendo parte integrante da presente Lei"*

02 – Fica acrescido o inciso III no art.5º do Projeto de Lei Complementar nº 007/2023, com a seguinte redação:

> *"Art.5º*
> ...
> *III – Caso a construção do Prédio próprio da Sede da Entidade não tenha sido concluída em até 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da vigência desta Lei Complementar, prazo este que poderá ser prorrogado, mediante requerimento devidamente justificado ao Poder Executivo"*

Câmara Municipal de Artur Nogueira, em 26 de junho de 2023

Vereadores:

REINALDO AMÉLIO TAGLIARI
(Melinho)

ADALBERTO DI LÁBIO
(Prof. Adalberto)
Presidente da Câmara Municipal

DAILTON SILVA BARBOSA
(Beto Baiano)
Vice-Presidente da Câmara Municipal